

P O D E R L E G I S L A T I V O



C Â M A R A M U N I C I P A L D E E M B U - G U A Ç U
P A L Á C I O V E R E A D O R A L B E R T O R I B E I R O P I N T O
Rua Emilia Pires, 135 - Embu-Guaçu - SP - CEP 06900-130
Tel 4661-1078 - E-mail camara@embuguacu.sp.le.br

EMENDA Nº 017/2022

**MODIFICATIVA PROJETO DE LEI
COMPLEMENTAR Nº 001/2022 DE
AUTORIA DO CHEFE DO PODER
EXECUTIVO.**

O Vereador Isaias Coelho, no uso das atribuições legais e de acordo com o disposto no art. 139 do Regimento Interno, § 1º, inciso IV, modifica o § 2º do art. 07º do Projeto de Lei Complementar nº 001/2022 de autoria do Chefe do Poder Executivo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 2º A concessionária operadora, às suas expensas, fica obrigada a afixar, em locais visíveis, na parte interna e externa dos veículos, as informações referentes aos horários de viagens das linhas ou informações de itinerário e o ano de fabricação dos veículos, observando as exigências e especificações definidas pelo Poder Público.

Câmara Municipal de Embu Guaçu, 10 de maio de 2022

**Isaias Coelho
Vereador - CIDADANIA**